



S. R. **MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO**

DESPACHO Nº 91/2017

=== Considerando a importância que reveste a visita a Portugal de Sua Santidade o Papa Francisco, nos dias 12 e 13 de maio de 2017;-----

=== Considerando o interesse em se poder estar presente nas celebrações do centenário das aparições de Fátima;-----

=== Considerando a tradição já existente, sedimentada na concessão de tolerância de ponto aquando das visitas a Portugal de Suas Santidades o Papa João Paulo II e o Papa Bento XVI;-----

=== Considerando a concessão da tolerância de ponto para o dia 12 de maio, concedida pelo Sr. Primeiro-ministro, através do seu despacho nº 3772/2017 e publicitado no Diário da República n.º 87/2017, Série II, de 5 de maio de 2017;-----

=== Atendendo os considerandos supra, **determino** que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores desta Autarquia, no próximo dia 12 de maio de 2017, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

=== Os trabalhadores que não gozarem a tolerância de ponto por motivos de serviço, serão dispensados em data posterior.-----

Paços do Município, 9 de Maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Joviano Martins Vitorino